



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 213/98 DE 18.03.98

**Homologa Convênio celebrado com o  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA  
BAHIA - SEBRAE/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da  
Bahia,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º - Fica homologado o Convênio celebrado  
pelo Município com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO  
ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, visando cooperação técnica e mútua colaboração com  
o objetivo de executar um Censo Empresarial no Município.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado, para execução desse Convênio, a repassar para o SEBRAE/BA a importância de  
R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante dotação orçamentária vigente.**

**Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de  
Freitas, em 18 de Março de 1998.

**DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DR. UBALDINO SOUTO COELHO**  
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. \_\_\_\_\_ Folhas 385

Data: 18/03/98

Carreira

Certifico Que Foi

Publicado em 18/03/98

Carreira